



Prefeitura Municipal de Parêlhas

~~DECRETO~~-LEI n. 4, de 1 de JULHO de 1948

Abre credito especial de Cr\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÊLHAS: Faço saber que a Camara Municipal descreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o credito especial de Cr\$. 3.400,00 (três mil e quatrocentos cruzeiros), para atender ao pagamento das Professoras das Escolas de "Carnaúbas" e "Boqueirão", deste Municipio.

Art. 2º - Ficam anuladas as seguintes importâncias das dotações orçamentaria abaixo:

EDUCAÇÃO PÚBLICA

Despesas Diversas

8 39 4 - Merenda Escolar e Auxílio a Escolares - Pobres.....Cr\$ 1.400,00

F-O-M-E-N-T-O

Material Permanente

8 51 2 - Aquisição de Máquinas Agricolas para empréstimos aos agricultores pobres.....Cr\$ 2.000,00

TOTAL.....Cr\$ 3.400,00

§ Unico - O recurso para o presente credito, de corre das anulações indicadas neste artigo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário --
rio.

Prefeitura Municipal de Parêlhas, 1º de Julho de 1948.

Ovidio Pereira Dantas
Prefeito

Sinésio Pereira da Silva
Secretário.